

DOU
Diário Oficial da União
10.out.22



Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

ATO DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

O processo será remetido à Agência Nacional de Mineração.

48061.860446/2021 - Portaria Nº 370/SGM/MME - Brasil Minérios S. A. - Vermiculita - São Luís de Montes Belos - Goiás - 23,03 hectares.

LILIA MASCARENHAS SANT'AGOSTINO
Secretária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.693/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004573/2022-11. Interessada: ON Cristo Rei Geração de Energia Elétrica SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.025.946/0001-52. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Cristo Rei IV, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.050209-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.191, de 15 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.694/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004570/2022-88. Interessada: ON Cristo Rei Geração de Energia Elétrica SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.025.946/0001-52. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Cristo Rei I, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.050206-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.188, de 15 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.695/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004571/2022-22. Interessada: ON Cristo Rei Geração de Energia Elétrica SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.025.946/0001-52. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Cristo Rei II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.050207-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.189, de 15 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.696/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004572/2022-77. Interessada: ON Cristo Rei Geração de Energia Elétrica SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.025.946/0001-52. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Cristo Rei III, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.050208-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.190, de 15 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.697/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004554/2022-95. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047398-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.220, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.698/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004566/2022-10. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 9, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047405-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.227, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.699/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004557/2022-29. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 4, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047400-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.222, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.700/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004556/2022-84. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047399-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.221, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.701/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004551/2022-51. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 10, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047406-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.228, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.702/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004568/2022-17. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 11, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047407-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.229, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.703/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004559/2022-18. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 5, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047401-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.223, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE



PORTARIA Nº 1.704/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004552/2022-04. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 1, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047397-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.219, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.705/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004562/2022-31. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 7, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047403-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.225, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.706/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004560/2022-42. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 6, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047402-9.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.224, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.707/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.004564/2022-21. Interessada: Usina de Energia Fotovoltaica Velho Chico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.609.377/0001-39. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Fotovoltaica denominada Velho Chico 8, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.MG.047404-5.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 11.226, de 22 de fevereiro de 2022, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.708/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48340.002843/2022-30, resolve:

Art. 1º Definir em 7,52 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Celso Ramos, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG: PCH.PH.SC.000742-0.01, com potência instalada de 13,92 MW, de titularidade da empresa Celesc Geração S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.804/0001-78, localizada no rio Chapecozinho, nos municípios de Faxinal dos Guedes e Ouro Verde, no estado de Santa Catarina.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Celso Ramos refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Celso Ramos poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia, no valor de 6,77 MW médios, da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Celso Ramos estabelecida na Portaria SPE/MME nº 139, de 11 de junho de 2019.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

PORTARIA Nº 1.709/SPE/MME, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.006426/2022-86. Interessada: Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.859.971/0001-30. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Despacho ANEEL nº 1.239, de 6 de maio de 2022 - Parcial, de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/reidi-repene-1>.

JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 4 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 12.815. Processo nº 48500.005743/2018-07. Interessada: N F Energias Renováveis SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.289.432/0001-58, a implantar e explorar a UFV Nova Esperança I, CEG UFV.RS.RN.041900-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 54.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Parazinho, no estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.816. Processo nº 48500.005731/2018-74. Interessada: N F Energias Renováveis SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.289.432/0001-58, a implantar e explorar a UFV NOVA ESPERANÇA II, CEG UFV.RS.RN.041901-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 54.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Parazinho, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos;

Nº 12.817. Processo nº 48500.005744/2018-43. Interessada: N F Energias Renováveis SPE Ltda. Objeto: Autorizar a Interessada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.289.432/0001-58, a implantar e explorar a UFV NOVA ESPERANÇA III, CEG UFV.RS.RN.041902-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica - PIE, com 54.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Parazinho, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: 35 (trinta e cinco) anos.

As íntegras destas Resoluções constam nos respectivos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.839, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001383/2021-61. Interessada: Castanhal Transmissora de Energia Ltda., CNPJ nº 28.285.505/0001-69. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Castanhal Transmissora de Energia Ltda., a área de terra necessária à ampliação da Subestação 230/138 kV Castanhal, localizada no município de São Francisco do Pará, estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.841, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007635/2022-47. Interessada: Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, CNPJ nº 10.835.932/0001-08. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Companhia Energética de Pernambuco - Neoenergia Pernambuco, a área de terra necessária à implantação da Subestação 69/13,8 kV Maria Farinha, localizada no município de Paulista, estado de Pernambuco. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.842, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007482/2022-38. Interessada: Ananai Transmissora de Energia Elétrica S.A., CNPJ nº 42.215.683/0001-44. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Ananai Transmissora de Energia Elétrica S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Ponta Grossa - Assis C1 e C2, localizada nos estados do Paraná e de São Paulo. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.844, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007589/2022-86. Interessada: Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapotí - Ceral Dis, CNPJ nº 10.532.365/0001-10. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapotí - Ceral Dis, a área de terra necessária à passagem de trecho da Linha de Distribuição 13,8 kV Ceral Dis, localizada no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução, e seu anexo, constam nos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007052/2022-16. Interessado: Azalea Participações S.A. Objeto: declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Azalea Participações S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV SE Lips - SE Maestro, localizada no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.847, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.007095/2022-00. Interessado: Azalea Participações S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Azalea Participações S.A., a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 230 kV SE Maestro - SE Igaporã III, localizada no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.848, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004228/2019-82. Interessada: Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A. Objeto: (i) Altera a pedido a Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.206/2019, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A., as áreas de terra necessárias às passagens das Linhas de Transmissão LT 500 kV Terminal Rio - Lagos e LT 500 kV Lagos - Campos 2, localizadas no estado do Rio de Janeiro. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.809, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Processo nº: 48500.002671/2021-33. Interessado: Central Energética Palmeiras de Goiás S.A. (Cepasa). Objeto: decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Requerimento Administrativo interposto pela Central Energética Palmeiras de Goiás S.A. - Cepasa com vistas à aprovação de Custo Variável Unitário - CVU, para fins de atendimento a despacho fora da ordem de mérito por decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, da Usina Termelétrica - UTE Palmeiras de Goiás. A íntegra deste Despacho e seu anexo consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.822, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006307/2020-61, decide não conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Frigorocha Ltda., CNPJ nº 13.839.521/0001-89, em face do Despacho nº 436, de 2022, que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Requerente em face do Despacho nº 646, de 2021, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública, que negou provimento à reclamação da devolução em dobro de valores faturados a maior em decorrência de erro de classificação de sua unidade consumidora, uma vez que se encontra exaurida a esfera administrativa e não se constatou ilegalidade na condução do processo.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004859/2021-16, decide não conhecer o Recurso Administrativo interposto pelo consumidor William Meneses Camargos, em face do Despacho nº 1.899, de 2022, que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Requerente em face do Despacho nº 900, de 2022, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública, que negou provimento à reclamação da devolução em dobro de valores faturados a maior em decorrência de erro de classificação de sua unidade consumidora, uma vez que se encontra exaurida a esfera administrativa e não se constatou ilegalidade na condução do processo.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.824, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005691/2021-66, decide não conhecer o Recurso Administrativo interposto pelo consumidor Vega Nutris Alimentos Saudáveis Ltda., CNPJ sob o nº 26.947.047/0001-50, em face do Despacho nº 1.900, de 2022, que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Requerente em face do Despacho nº 901, de 2022, emitido pela Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública, que negou provimento à reclamação da devolução em dobro de valores faturados a maior em decorrência de erro de classificação de sua unidade consumidora, uma vez que se encontra exaurida a esfera administrativa e não se constatou ilegalidade na condução do processo.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.830, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.005649/2018-40, 48500.005650/2018-74, 48500.005651/2018-19, 48500.005652/2018-63, decide conhecer e, no mérito, indeferir pedido da Ribeiro Gonçalves Energia Solar SPE Ltda. cadastrada sob o CNPJ 31.711.512/0001-90 de alteração dos cronogramas de implantação das UFV Ribeiro Gonçalves I a IV, localizadas no município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.871, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002039/2021-90, decide por conhecer o Pedido de Impugnação interposto pela Brookfield Energia Renovável S.A, cadastrada sob o CNPJ 02.808.298/0001-96 em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em sua 1.189ª Reunião, referente aos Termos de Notificação nº 3.681/2020 a 3.694/2020, para no mérito negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHOS DE 6 DE OUTUBRO DE 2022**

Nº 2.885 - Processo nº 48500.003265/2021-98 Interessado: Assuruá 5 V Energia S.A. CNPJ nº 42.929.707/0001-27. Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Assuruá 5 V, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.BA.051788-7.01

Nº 2.886 - Processo nº 48500.003263/2021-07 Interessado: Assuruá 5 III Energia S.A. CNPJ nº 35.497.092/0001-41 Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Assuruá 5 III, cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.BA.051786-0.01.

Nº 2.887 - Processo nº 48500.003261/2021-18 Interessado: Assuruá 5 I Energia S.A. CNPJ nº 38.297.095/0001-20 Decisão: alterar as características técnicas e o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Assuruá 5 I cadastrada no CEG sob o nº EOL.CV.BA.051784-4.01.

As íntegras destes Despachos e seus Anexos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 2.906, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000663/2020-71, decide tornar sem efeito o Despacho nº 2.807, de 30 de setembro de 2022, publicado em resumo no D.O. de 03.10.2022, seção 1, p. 76, v. 160, n. 188.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

DESPACHOS DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 8 de outubro de 2022.

Nº 2.909 - Processo nº: 48500.002353/2020-91. Interessados: Ventos de Santa Jacinta Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Januário 15. Unidades Geradoras: UG2, de 4.500,00 kW. Localização: Município de Várzea Nova, no estado da Bahia.

Nº 2.910 - Processo nº: 48500.002315/2019-03. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol V S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Lar do Sol 9 (Antiga Leo Silveira 9). Unidades Geradoras: UG1 a UG32, de 1.546,87 kW cada. Localização: Município de Pirapora, no estado de Minas Gerais.

Nº 2.911 - Processo nº: 48500.003598/2019-01. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Pedranópolis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pedranópolis 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.333,33 kW cada. Localização: Município de Pedranópolis, no estado de São Paulo.

Nº 2.912 - Processo nº: 48500.003599/2019-47. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Pedranópolis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pedranópolis 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 3.333,33 kW cada. Localização: Município de Pedranópolis, no estado de São Paulo.

Nº 2.913 - Processo nº: 48500.003600/2019-33. Interessados: Usina de Energia Fotovoltaica Pedranópolis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Pedranópolis 3. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 3.333,33 kW cada. Localização: Município de Pedranópolis, no estado de São Paulo.

Nº 2.914 - Processo nº: 48500.000046/2017-71. Interessados: Centrais Eólicas Barbatimão S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Barbatimão. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 2.700,00 kW cada. Localização: Município de Igaporã, no estado da Bahia.

Nº 2.915 - Processo nº: 48500.003989/2020-51. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 08 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 08. Unidades Geradoras: UG1 a UG4 e UG6 a UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.916 - Processo nº: 48500.003996/2020-52. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 16 S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Roque 16. Unidades Geradoras: UG1 a UG9, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.917 - Processo nº: 48500.005875/2020-45. Interessados: Ventos de São Crispim I Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Crispim. Unidades Geradoras: UG5 e UG6, de 4.400,00 kW cada. Localização: Municípios de Betânia do Piauí e Curral Novo do Piauí, no estado do Piauí.

Nº 2.918 - Processo nº: 48500.005877/2020-34. Interessados: Ventos de São Ciriaco Energias Renováveis S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: EOL Ventos de São Ciriaco. Unidades Geradoras: UG5, de 4.400,00 kW. Localização: Municípios de Betânia do Piauí e Curral Novo do Piauí, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

Superintendente Adjunto

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**DESPACHO Nº 2.919, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.003713/2022-34, resolve por conhecer do requerimento interposto pelo Município de Joviânia - GO, CNPJ nº 02029957000196 e, no mérito, negar-lhe provimento, e, por consequente: (i) determinar que a Enel Distribuição Goiás, CPNJ nº 01.543.032/0001-04, realize a cobrança retroativa da energia consumida referente à iluminação pública e não faturada de 25.426,78 kWh/mensal, referente ao período 03/2018 a 02/2021, nos termos do art. 114 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, vigente à época, além de um consumo não registrado de 2.793,32 kWh, referente a 46 lâmpadas acesas 24h; e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.796, de 30 de setembro de 2020, constante no Processo nº 48500.000504/2015-18, publicado no D.O. de 01.10.2020, seção 1, p.828, v. 158, n. 189, retificado no D.O. de 02.12.2020, retificam-se os valores de glosa e montante de CDE a repassar totais e da CERMOFUL - Cooperativa Fumacense de Eletricidade da competência agosto de 2020, conforme a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I

AGOSTO DE 2020

EMPRESA	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	GLOSA - DESPACHOS Nº 2.686/2019, Nº 3.670/2019	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
(...)	(...)	(...)	(...)
CERMOFUL - Cooperativa Fumacense de Eletricidade	11.375,53	845,01	10.530,52
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL	264.020.735,44	14.910,94	264.005.824,50

Leia-se:

ANEXO I

AGOSTO DE 2020

EMPRESA	DIFERENÇA MENSAL DE RECEITA - DMR	GLOSA - DESPACHOS Nº 2.686/2019, Nº 3.670/2019	MONTANTE DE CDE A REPASSAR
(...)	(...)	(...)	(...)
CERMOFUL - Cooperativa Fumacense de Eletricidade	11.375,53	0,00	11.375,53
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL	264.020.735,44	14.065,93	264.006.669,51

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.908, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue o pagamento de: (i) R\$ 452.356,65 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 04.395.273/0001-33, referente à quadragésima segunda medição das obras para a implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no município de Itacoatiara, no Estado Amazonas; e (ii) R\$ 64.341,77 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (i).

FELIPE ALVES CALABRIA

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Relação nº 134/2022

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito despacho publicado(192)

22/08/2022 871.927/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA- DOU de

Fase de Concessão de Lavra

Torna sem efeito despacho(657)

DOU de 05.08.2022 870.823/2003-CERÂMICA BETEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME- Publicado

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

Gerente

DESPACHO

Relação nº 137/2022

Fase de Autorização de Pesquisa

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

870.370/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

870.369/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

870.337/2020-DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

870.964/2018-MINERAÇÃO LOUGON LTDA.

871.087/2017-MAZZA ENGENHARIA LTDA.

870.638/2021-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA

872.787/2013-ADRIANO SANTOS DE SANTANA MINERACAO

871.099/2015-ALTERFLEX MINERACAO SALINAS LTDA

871.088/2017-MAZZA ENGENHARIA LTDA.

870.637/2021-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA

870.635/2021-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA

870.633/2021-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA

871.086/2017-MAZZA ENGENHARIA LTDA.

870.232/2019-RILDO MENDES DE ALMEIDA

870.016/2018-BRASPEDRAS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

EIRELI

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

870.572/2021-ZILDA GOMES PENA- Cessionário:Dario Florêncio dos Santos

Filho- CPF ou CNPJ 21.310.744/0001- 82- Alvará nº7096/2021

870.569/2021-ZILDA GOMES PENA- Cessionário:Peamgh Empreendimentos

Imobiliários Ltda- CPF ou CNPJ 31.873.087/0001- 35- Alvará nº5002/2021

870.435/2021-RENATO PASTORE ZANETTE- Cessionário:São Gonçalo Extração e

Comércio de Granitos Ltda- CPF ou CNPJ 07.329.026/0001- 27- Alvará nº4209/2021

871.878/2018-A3 MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME-

Cessionário:2MC MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 30.301.682/0001- 33- Alvará

nº595/2020

870.510/2022-ADRIANO SANTOS DE SANTANA MINERACAO-

Cessionário:AREAL SANTANA MARIA LTDA.- CPF ou CNPJ 46.283.886/0001- 29- Alvará

nº5848/2022

871.213/2018-MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA- Cessionário:AVANTI

COMERCIAL EXPORTADORA SA- CPF ou CNPJ 23.920.889/0001- 20- Alvará nº1306/2019

872.071/2016-EUCALIR MINERACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA-

Cessionário:ALPHA MINERALS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.- CPF ou CNPJ

43.093.229/0001- 20- Alvará nº2107/2017

871.326/2019-PEGRA MINERACAO LTDA- Cessionário:AGATHA MINERAÇÃO

LTDA- CPF ou CNPJ 21.341.479/0001- 08- Alvará nº1258/2020

871.838/2021-AMANDA GOBBI DE CARLE LOUGON- Cessionário:GR MINERALS

LTDA- CPF ou CNPJ 45.038.488/0001- 84- Alvará nº6789/2022

870.794/2019-MINERACAO TAQUARAL LTDA- Cessionário:BRIX MINERAÇÃO DO

BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 31.493.008/0001- 60- Alvará nº784/2020

870.741/2017-R V CENTRO COMERCIAL LTDA- Cessionário:LM MINERAÇÃO &

TRANSPORTE LTDA- CPF ou CNPJ 17.471.069/0001- 04- Alvará nº3938/2018

870.971/2020-ULISSES BRAVIN SALES- Cessionário:PRIME MINERAÇÃO LTDA-

CPF ou CNPJ 12.472.865/0001-30- Alvará nº1106/2021

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

870.812/2014-CASABRANCA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-OF.

Nº45265/2022

870.452/2019-GILMAR PAIVA LIMA-OF. Nº45862/2022

870.848/2020-MG3 GRANITOS LTDA-OF. Nº45859/2022

870.539/2019-BRASIL BLACK STONE MIMERAÇÃO EIRELI-OF. Nº45839/2022

870.885/2021-DOUGLAS BARBOSA MORAIS-OF. Nº45327/2022

871.181/2019-JEFFERSON FERREIRA BATISTA-OF. Nº45326/2022

872.232/2021-TIAGO FERRAZ DE MORAES COELHO-OF. Nº40273/2022

874.855/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-OF. Nº46330/2022

874.854/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-OF. Nº46327/2022

874.841/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-OF. Nº46326/2022

870.595/2017-MINERACAO CASTELO LTDA.-OF. Nº46481/2022

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)

870.484/2021-MINERACAO AZEVEDO LTDA- Alvará nº4250/2021 -

Cessionário:48062.870443/2022-86-Sergivaldo Bispo de Azevedo- CPF ou CNPJ

260.088.233-20

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

873.887/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA -Alvará Nº18.704/2011

873.568/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA -Alvará Nº16.587/2011

Fase de Concessão de Lavra

Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão

de Lavra(451)

812.825/1973-EMPRESA BRASILEIRA DO QUARTZO LTDA.- Portaria de Lavra nº

87/1987- Cessionário:DUDA MINERAÇÃO LIMITADA- CNPJ 21.223.001/0001-75

808.555/1971-MINERAL MINERACAO LTDA- Portaria de Lavra nº 1288/1983-

Cessionário:ITAPOROCA BRITAS LTDA ME- CNPJ 09.266.993/0001- 12

006.055/1963-MINERAL MINERACAO LTDA- Portaria de Lavra nº 69031/1971-

Cessionário:ITAPOROCA BRITAS LTDA ME- CNPJ 09.266.993/0001- 12

870.931/2007-TRANSBIRIBEIRA MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. ME-

Portaria de Lavra nº 31/2011- Cessionário:Rozenvan Mineração Ltda- CNPJ

06.893.299/0001-37

872.642/2007-BRITADEIRA SÃO JORGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA ME-

Portaria de Lavra nº 300/2019- Cessionário:BRITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE

BRITAGEM LTDA- CNPJ 37.262.994/0001-24

870.477/1986-MÁRMORES DA BAHIA S/A- Portaria de Lavra nº 144/2004-

Cessionário:TRAVERTINOS DA BAHIA LTDA- CNPJ 04.237.819/0001-28

Fase de Requerimento de Lavra

Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)

872.112/2014-AREAL COSTA SUL LTDA.

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de

Lavra(1043)

871.535/2005-MINAS STONES MINERAÇÃO LTDA- nº 13365/2005 - Cessionário:

Itabirito Mineração Ltda- CNPJ 07.969.037/0001- 71

870.320/2006-ZANOTTI MINERAÇÃO LTDA- nº 5914/2006 - Cessionário: ITINGA

MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 05.591.773/0001-03

873.333/2009-TOGNI MINERAÇÃO DA BAHIA LTDA- nº 6147/2010 -

Cessionário: Etgran Mineração Importação e Exportação de Produtos Ltda- CNPJ

19.677.962/0001- 08

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

870.689/2003-TERRA PRODUTIVA MINERADORA LTDA-OF. Nº42951/2022

874.310/2011-BAHIA BRITA BUSINESS BRASIL MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº43535/2022

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira

Torna sem efeito despacho publicado(2031)

870.234/2020-MINERAÇÃO MORRO DA CATUABA LTDA.- DOU de

03/10/2022

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

870.407/2022-ROCHA BRASIL MINERACAO LTDA-OF. Nº33782/2022

872.213/2021-BORBOREMA MINERACAO LTDA.-OF. Nº48151/2021

870.664/2022-COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM-OF.

Nº35397/2022

870.690/2022-NEOARQUEANA MINERACAO LTDA-OF. Nº38624/2022

Determina arquivamento definitivo do processo(155)

870.568/2021-MINERACAO AZEVEDO LTDA

Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para

Licenciamento(1863)

870.568/2021-MINERACAO AZEVEDO LTDA

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS

Gerente

